



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Sala das Sessões 28/08/95

Refredo Luiz Padua
Presidente

PARECER

Assunto : Projeto de Lei nº 023/95 do Executivo Municipal, datado de 02 de agosto de 1.995, e cuja súmula altera disposições da Lei Municipal nº 965 de 24.12.1.991, conforme específica.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 023/95, eis que o mesmo não fere princípios constitucionais, legais ou jurídicos. Tem, outrossim, sentido lógico e inteligível, obedecendo inclusive as regras gramaticais.

Como destaca a mensagem do Sr. Prefeito Municipal constada no Of.nº 209/95-C , o assunto já foi amplamente discutido nesta Casa Legislativa por ocasião da aprovação da Lei nº 965/91, de sorte que o Projeto - ora em análise visa apenas adequar a Lei anterior às exigências do Comandante da 5ª R.M. visando a instalação do Tiro de Guerra em nossa cidade.

Desta forma a Comissão de Justiça e Redação entende como inteiramente viável e se manifesta favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 023/95.

É o parecer.

Campo Largo, 24 de agosto de 1.995

ACHILLES AMADEU MUNARETTO
Presidente

PEDRO ALBERTO BARAUSSE
Relator

MARCOS LUIS MANTIN